



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Tel. (28) 3569 1144, Cep. 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 754/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RENOVAR O CONVÊNIO EXISTENTE
ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CAPARAÓ, VISANDO A COOPERAÇÃO
FINANCEIRA.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a renovar o Convênio Técnico/Financeiro com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região do Caparaó, para manutenção das atividades administrativas do citado Consórcio, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, até a data de 31 de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único – Fica o consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Caparaó obrigado a enviar mensalmente à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Ibitirama as respectivas prestações de contas dos valores repassados por força desta lei, na forma prevista na lei Nº 706/2010.

Art. 2º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagirá à data de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 21 de Novembro de 2011

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício